



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 12 de junho de 2015

Ano II - Edição nº 00095 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C84F6A020F4D27BDB51FE ECB8D9C854

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Decreto nº 155, de 10 de junho de 2015.
- Portaria nº 1038 de 23 de março de 2015.
- Decreto Nº. 156, de 10 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 155, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

“TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nº 153 que convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde deste Município em 16 e 17 de Junho do ano corrente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de Nº 153, de 12 de Maio de 2015 que convocou a 6ª Conferência Municipal de Saúde deste Município em 16 e 17 de Junho do ano corrente.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 10 de Junho de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária Municipal De Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1038 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA** para o cargo de Gerente de Administração.

Art. 2º. A Gerência de Administração fica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 23 de março de 2015.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Joaci Souza de Azevedo
Secretário de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 156, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde deste Município em 16 e 17 de Junho do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde deste Município em 16 e 17 de Junho do ano corrente.

Art. 2º - O Tema central da Conferência será: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das pessoas: Direito do Povo Brasileiro" e eixos temáticos:

- I** - Direito à Saúde, garantia de acesso e Atenção de Qualidade;
- II** - Participação social;
- III** - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- IV** - Financiamento do SUS e Relação Público – Privado;
- V** - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI** - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII** - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado.

Art. 3º - A 6º Conferência Municipal de Saúde será realizada no centro Recreativo "O Espigão".

Art. 4º A Conferência será Presidida pelo Prefeito Municipal de Cândido Sales e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 10 de junho de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182